



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 09 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 741



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 123/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 065/2021) .....	3
PORTARIA (Nº 066/2021) .....	4
PORTARIA (Nº 067/2021) .....	6
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2021) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 123/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PEFREITO



**DECRETO Nº 123/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OUVIDOR  
GERAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE  
SERRA/BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA;**

**DECRETA:**

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDSON SACRAMENTO DE JESUS** para o exercício do cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL** do Município de Pé de Serra/BA:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 09 de março de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

**PORTARIA (Nº 065/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 065/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 76 da Lei nº 1863 de 06 de outubro de 1998 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra .

**RESOLVE:**

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ HUDSON ARAÚJO RIOS**, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, matrícula 195, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no período de 30 dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 09 de março de 2021.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**PORTARIA (Nº 066/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 066/2021**

**Dispõe sobre a Remoção  
de Servidor Público, e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 44 da Lei nº 186/1998  
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

**Considerando** que a Remoção é o deslocamento do  
servidor público, no âmbito do mesmo quadro, de ofício, ou a pedido,  
observado o interesse do serviço;

**Considerando** a necessidade de redimensionamento da  
força de trabalho no aspecto quantitativo e qualitativo para a promoção da  
eficácia administrativa na gestão pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o servidor **JOSÉ RONIVON DOS  
SANTOS RIOS**, ocupante do cargo de artífice (encanador), carga horária de 40  
horas semanais, matrícula 795, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para  
exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,  
no Departamento de Administração Tributária e Fazendária, sem prejuízo dos  
direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Parágrafo Único - O servidor deverá apresentar-se na  
unidade estabelecida a partir do dia 09 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 09 de março de 2021.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

**PORTARIA (Nº 067/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 067/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de  
1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 76 da Lei nº 1863 de 06  
de outubro de 1998 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de  
Serra .

**RESOLVE:**

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Art. 1º. Conceder férias à servidora **MARIA LOPES DE OLVEIRA**, ocupante do  
cargo de gari, matrícula 170, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Urbana, no período de 30 dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 09 de março  
de 2021.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna pública a contratação através do **Pregão Presencial nº 002/2021, Proc. Adm. nº 008/2021**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PERTENCENTES À SEDE, DISTRITO E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato: de 19/02/2021 á 19/02/2022, Recurso Orçamentário: Und: 02.07.701; Proj/Atv: 2.032 / 2.033; Elem: 3.3.90.39.00; Fonte: 00; **Contrato nº 041/2021**, Contratado: **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.322.155/0001-19, com o valor global de **R\$ 1.499.995,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)**. Pé de Serra/BA, 19 de Fevereiro de 2021. Contratante: Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.